

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 442, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condorense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baia Formosa, no município de Baia Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

EM nº 00448/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056194/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, inscrita no CNPJ nº 02.820.175/0001-70, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto Rio Doce, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20331/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Ministério por intermédio de seu Parecer nº 636/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3851, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3851/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056194/2013-97 e nº 53710.000342/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto Rio Doce/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0668395** e o código CRC **93A144F8**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35127/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056194/2013-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669458** e o código CRC **0ABA2881**.

Referência: Processo nº 53000.056194/2013-97

SEI nº 4669458



Ministério das Comunicações
01
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

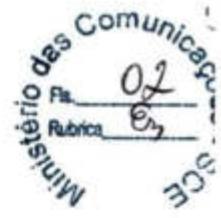
Protocolo nº: 53000.056194/2013-97

(Processo de Outorga nº 53710.000342/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE** sediada na localidade de **Alto Rio Doce/MG** tem validade até 31/07/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de outubro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço



Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Formalizado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE
53000-056194/2013-97
SEI: 53000-056194/2013-97
Data: 09/09/2013 10:00:00

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.820.175/001-70, com sede na Praça Cônego Pinto, s/n, na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, CEP 36.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada a funcionar conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e Portaria nº 756 de 06 de Dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de Dezembro de 2011, vem respeitosamente à presença de Vsa. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço da Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, publicada no Diário Oficial da União em 14 de Outubro de 2011.

Requerimento este que se funda no artigo 1º da Portaria 197 de 1º de julho de 2013, fazendo juntar a documentação anexa.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Alto Rio Doce, 10 de setembro de 2013.

Maria Irene Barbosa Marinho

MARIA IRENE BARBOSA
CPF: 009.085.126-94
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os fins legais que se fizerem necessários, bem como atestamos que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima Autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação conforme a seguir:

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

CANAL: 200

RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO: 1 km

INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYL597

TRANSMISSOR PRINCIPAL: TELETRONIX

MODELO: SP5025

POTENCIA DE FABRIGA 25 WATS

Nº HOMOLOGAÇÃO: 0680030528

TRANSMISSOR AUXILIAR: TELETRONIX

MODELO: SP5025

FABRICANTE: TELETRONIX

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma.

Alto Rio Doce, 16 de Setembro de 2013.

Maria Irene Barbosa Maia
MARIA IRENE BARBOSA
CPF: 009.085.126-94
PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
CNPJ: 02.820.175/0001-70

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:05:38 do dia 03/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.820.175/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO RIO DOCE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC CONEGO PINTO	NUMERO S.N	COMPLEMENTO
CEP 36.260-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO RIO DOCE DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/08/2013 às 10:12:51** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE.

ACCARD

CAPÍTULO PRIMEIRO DA INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

ARTIGO 01 – A ACCARD, Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, fundada em 12 de maio de 1998, nesta cidade de Alto Rio Doce, com sede na Praça Cônego Pinto S/Nº e Fórum desta Comarca, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

ARTIGO 02 – A ACCARD tem por finalidades:

- I – Explorar serviços de Radiodifusão comunitária em frequência modulada FM de baixa potência;
- II – Promover através dos meios de comunicação ações sociais, comunitárias, esportivas e culturais, tendo em vista proteção à saúde, família, combate à fome, pobreza, condições de moradia, integração do mercado de trabalho, proteção ao meio ambiente e defesa dos direitos humanos.
- III – (Revogado)
- IV – Prestar serviços de utilidade pública.

ARTIGO 03 – No desenvolvimento de suas atividades a ACCARD não fará qualquer tipo de discriminação.

ARTIGO 04 – A programação da rádio será de caráter educativo, cultural, recreativo, informativo, noticiários sociais, de lazer, esportes, atualidades e outros. Todos sem finalidades lucrativas, excetuando-se a publicidade comercial para estritamente suprir os encargos da associação citada no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que dispõe o Artigo XI, nº 3.1 Grupo A e ainda o Artigo XIII, Parágrafo II do Decreto Lei 8.987 de 13/02/95 e da Lei 09074 de 07/07/95 e também conforme o Artigo V, inciso IX e LVIII da Constituição Federal e o Artigo

Alto Rio Doce - Cartório 2.º Ofício de Notas
Rua Bias Fortes, 66 - Centro - Alto Rio Doce - MG - CEP 36260-000
CNPJ 18.552.200/0001-27

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o documento contido em tudo com o
originalmente emitido. Data: 13/09/2013
Alto Rio Doce/2013
13 09 2013
Vânia Maria Gonçalves Couto
Bacharela Vânia Maria Gonçalves Couto
Tabelião Titular do 2.º Ofício de Notas



XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos limites fixados e formas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

ARTIGO 05 – A Diretoria da ACCARD, com projeto específico e recursos próprios, por convênios as verbas de subvenção, poderá contratar auxiliares técnicos, por prazo indeterminado, para assessorar e manter em funcionamento os serviços de rádio.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 06 – A ACCARD será composta por:

- A – Diretoria
- B – Conselho Fiscal
- C – Assembléia Geral

ARTIGO 07 – A Diretoria será composta por:

- I – Presidente
- II – Vice – Presidente
- III – Secretário
- IV – Tesoureiro
- V – (Revogado)

§ 1º - Os membros da Diretoria terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a Assembléia Geral.

§ 2º - Os membros da Diretoria não serão remunerados e nem perceberão lucros e vantagens sob qualquer pretexto.

ARTIGO 08 – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;



Ministério das Comunicações
08
Páginas 6/7

- II – Elaborar a prestar à Assembléia Geral relatório anual;
- III – Contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 09 – A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês.

ARTIGO 10 – Compete ao Presidente:

- I - Representar a ACCARD judicialmente e extra – judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar conta bancária juntamente com o tesoureiro ou secretário.

ARTIGO 11 – Compete ao Vice – Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 12 – Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
- II – Publicar as notícias e atividades da entidade;
- III – Substituir o Presidente e o Vice – Presidente em seus impedimentos

ARTIGO 13 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, donativos, mantendo em dia sua escrituração
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente, o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Assinar com o Presidente as contas bancárias.





ARTIGO 14 – (Revogado)

ARTIGO 15 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 16 – Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 17 – Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer sobre:

- I – Livros de Escrituração;
- II – Balancete Semestral;
- III – Balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir – se – à a cada seis meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 18 – A Assembléia Geral será constituída de todos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

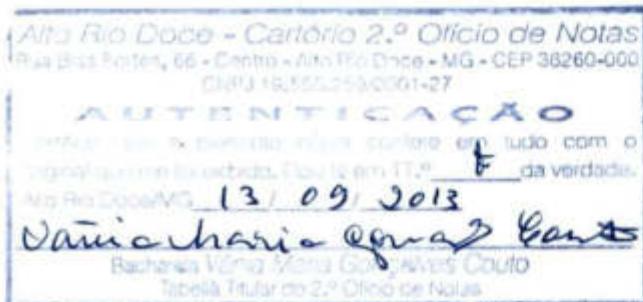
ARTIGO 19 – Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre reformas estatutárias;
- III – Decidir sobre extinção da entidade.

ARTIGO 20 – A Assembléia Geral realizar –se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Apreciar relatório anual;
- II – Apreciar as contas da entidade;
- III – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal ao término do mandato.

ARTIGO 21 – A Assembléia Geral reunir –se –á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria.



ARTIGO 22 – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da ACCARD, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, e em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

ARTIGO 23 – A Assembléia será composta por número ilimitado de associados inscritos nas categorias de benfeiteiros, honorários e contribuintes.

ARTIGO 24 – São direitos do Associados.

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembléias Gerais.

ARTIGO 25 – São deveres dos associados.

Cumprir as disposições estatutárias.

CAPÍTULO TERCEIRO DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 26 – O patrimônio da ACCARD será constituído de bens móveis e imóveis que a Associados vier possuir, bem como de recursos provenientes de subvenções, donativos e promoções.

ARTIGO 27 – Na dissolução da ACCARD, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade com personalidade jurídica, com registro e atividade comprovados.

ARTIGO 28 – A ACCARD será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para fim, impossibilitadas suas atividades.

ARTIGO 29 – A reforma do estatuto poderá ser realizada por dois terços dos associados presentes em Assembléia Geral, para esse fim convocada, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.



Ministério das Comunicações
RE 03
Publicado em 11 de setembro de 2013

ARTIGO 30 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Luis de Souza Damasceno
LUIZ DE SOUZA DAMASCENO
PRESIDENTE

Geraldo Magela de Paula Abreu
GERALDO MAGELA DE PAULA ABREU
VICE-PRESIDENTE

Solange Marinho Gonçalves Pinto
SOLANGE MARINHO GONÇALVES PINTO
SECRETÁRIA

Mara Lúcia de Carvalho Cruz
MARA LÚCIA CARVALHO TRINDADE CRUZ
TESOUREIRA

Ednêia de Paiva Dias Damasceno
EDNÉIA DE PAIVA DAMASCENO
CONSELHO FISCAL

Maria Helena Dias
MARIA HELENA DIAS
CONSELHO FISCAL

José Assis de Araújo
JOSÉ ASSIS ARAÚJO
CONSELHO FISCAL

conheço verdadeira afixas ampas de Luis de Souza
Damasceno, Geraldo Magela de Paula Abreu, Solange Marinho
Gonçalves Pinto, Mara Lúcia Carvalho Trindade Cruz, Ednêia
de Paiva Damasceno, Maria Helena Dias e José Assis
Araújo, do que dou fé.

de 2001

Firma no nº ofi
de notas - Av. Al
Cabral 225 - Belo H

19558-400/2001-58



Alto Rio Doce - da verdade. Ofício de Notas
Rua Bias Fortes, 66 - Centro - Alto Rio Doce - MG - CEP 36000-000
CNPJ 15.855.216/0001-27

AUTENTICAÇÃO
Título que a presente certifico conforme em tudo com o
que consta na justa causa. Dado em 13/09/2013
da verdade.

13/09/2013
Vânia Maria Góes Cont



ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE” (ACCARD)

Conforme convocação, por edital, aconteceu aos 13 de abril de 2013, às 09 horas, na sede da Rádio Comunitária, a Assembleia da Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade. Após a acolhida dos presentes o presidente Cleber de Oliveira Silva apresentou a pauta da Assembleia que foi aprovada pelos presentes, a saber: Avaliação da atual administração da entidade e eleição de nova. Cleber de Oliveira fez uma explanação do histórico dos 10 (dez) de atuação da Rádio Comunitária 87.9, com participação de demais pessoas presentes que viveram a história. É consenso o bem que a Rádio faz à cidade de Alto Rio Doce e todos concordaram que é um grande trabalho a ser continuado em favor da comunidade. Passou-se então aos procedimentos eletivos. Concorreu uma única chapa que contou com a aprovação dos presentes e foi eleita por unanimidade. Assim, a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE” (ACCARD)**, de CNPJ com o nº **02.820.175/0001-70**, passa a contar pelos próximos dois anos com nova Diretoria e Conselho Fiscal, conforme o estatuto, ficando assim constituída e qualificada:

DIRETORIA:

- Presidente: Maria Irene Barbosa Marinho, RG: MG10270424SSPMG, CPF 009085126-94, residente à Praça Miguel Batista Vieira 122, Alto Rio Doce, MG.
- Vice-presidente: Ana Matilde Araujo, RG: 11.164.873 SSPMG; CPF: 787027716-91, residente à Rua Capitão Camilo, 144, Alto Rio Doce, MG.
- Secretária: Ana Carolina de Araujo, RG: MG 11.980.605 SSPMG; CPF: 042.484.766-30, residente à Praça Cônego Pinto, 188, Alto Rio Doce, MG.
- Tesoureira: Maria Aparecida da Costa Dias, RG: MG 12.885.966 SSP MG, CPF: 053.130.396-95, residente à Rua Wilson Teixeira Gonçalves, 680, Alto Rio Doce, MG.

COSELHO FISCAL:

- Cleber de Oliveira Silva, RG: M 8.143.354 SSPMG; CPF: 96.043.416-04; residente à Rua José Abrantes Fortuna, Alto Rio Doce, MG
- Aline de Paiva Furtado, RG: MG 10.270.299 SSPMG; CPF: 047.579846-30; residente à Praça Cônego Pinto, 11, Alto Rio Doce, MG
- Mara Lúcia Trindade de Carvalho Cruz, RG: MG 4.777.579 PCID; CPF: 724.761.846-91; residente à Rua Bias Fortes 79, Alto Rio Doce, MG

A assembleia foi concluída dando posse aos eleitos e com votos dos presentes aos eleitos pelo bom êxito dos trabalhos a serem empreendidos.

Alto Rio Doce, 13 de abril de 2013.

Assinaturas: *Maria Irene Barbosa Marinho* (presidente); *Ana Matilde Araujo* (vice presidente); *Maria Aparecida da Costa Dias* (tesoureiro); *Ana Carolina de Araujo* (Secretária); *Cleber de Oliveira Silva*, *Aline de Paiva Furtado* e *Mara Lúcia Trindade de Carvalho Cruz* (conselho fiscal); *Solange Marinho Gonçalves Pinto*; *Adilson Gonçalves Viana*; *Ronaldo Gomes Chaves*; *Ana Maria Helena Marciano*; *Maria de Fátima Barbosa Pereira*; *Sandra Raquel Mendes Damasceno*; *Maria Aparecida Moreira*; *Geraldo Magela de Paula Abreu*; *Nestor de Abreu Delveaux*.

(Cópia fiel do original)

Alto Rio Doce, 13 de abril de 2013

Maria Irene Barbosa Marinho
Maria Irene Barbosa Marinho
Presidente

Mario Marinho
Marinho

Ana Matilde Araujo
Ana Matilde Araujo
Vice-Presidente

Reconheço verdadeira a firma

Maria Irene Barbosa Marinho
por autenticidade
que dou fá

Ita Rio Doce - 24 de Abril de 2013
m test. da vidente

JOAO BAPTISTA DA SILVA
Tabelião
Cart. 1º Ofício de Notas



Nº 2000

Do Protocolo A N. 2
Pagina 013 verso e 014
Apresentado hoje, 24 de abril de 2013

Vinicius Nicolau da Silva
Vinicius Nicolau da Silva

VINICIUS NICOLAU DA SILVA
Ofício Substituto
Cart. / Regist. de Título e Documento
e Pessoas Jurídicas

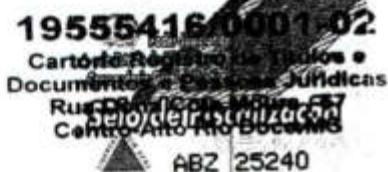


Registro sob número 019, as fls. 013 verso e 014, no livro B-3

De Pessoas Jurídicas.

Alto Rio Doce, 24 de abril de 2013

Vinicius Nicolau da Silva
Vinicius Nicolau da Silva



Alto Rio Doce - Cartório 2.º Ofício de Notas
Rua Doutor Ferreira, 65 - Centro - Alto Rio Doce - MG - CEP 36260-000
CNPJ 19.253.758/0001-27

AUTENTICAÇÃO

Este é o documento oficial verdadeiro em tudo com a
originalidade reconhecida. Faz parte do processo.
Alto Rio Doce/MG, 13/09/2013

Vânia Maria Góes Couto
Bacharéa Vânia Maria Góes Couto
Tabelião Titular do 2.º Ofício de Notas



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ATESTAMOS para os devidos fins legais, conforme preconizado pelo Item 21.4.1, que este conselho constituído nos moldes do item 21.4, cumpre as exigências legais da Portaria nº 197 de 01 de Julho de 2013, que altera a norma 1/2011, e deste modo, visando instruir o processo de pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, vem informar e relatar a grade da programação veiculada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, conforme a seguir:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

06:00 às 09:00 – Programa Manhã Popular – De segunda a Sábado

09:00 às 10:00 – Programa Sede de Deus – De segunda à Sábado

10:00 às 12:00 – Momento Musical, com informações fornecidas pela Agência Minas, informativos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, e avisos à comunidade. – De Segunda à Sexta

12:00 às 12:20 – A hora do Ângelus – De Segunda à Sábado

12:20 às 16:00 – Programa Mistura de Ritmos – De Segunda à sexta-feira

16:00 às 17:00 – Programa Hora da Saudade – De Segunda à sexta-feira

17:00 às 19:00 – Programa Viola Rural – De Segunda à Sexta

AOS SABADOS

10:00 às 12:00 – Programação de Musicas Variadas e Avisos à Comunidade

12:20 às 16:00 – Programa Sabadão Especial, com interação da comunidade.

16:00 às 19:00 – Programa Sabadão Sertanejo

19:00 às 20:00 – Transmissão da Santa Missa (Ao Vivo)

AOS DOMINGOS

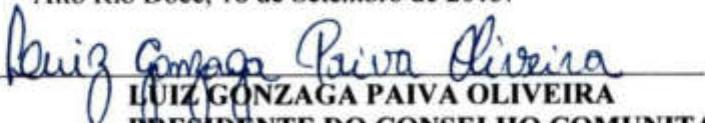
06:00 às 7:30 – Programa Na Chegada da Fazenda

07:30 às 8:30 – Transmissão da Santa Missa (Ao Vivo)

08:30 às 10:00 – Musical Gospel

10:00 às 11:00 – Transmissão da Santa Missa (Ao Vivo)

Alto Rio Doce, 18 de Setembro de 2013.


LUIZ GONZAGA PAIVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

CPF: 637.320.416-20

Página 4 de 1
 O P
 R M
 R M
 Recibo
 Sacado

CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Alvaro Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG			
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 21/09/2013
Sacado EDSON DE MORAES FURTADO		Número do documento 1395961	Nossa número 00000000001395961
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 45,00	(-) Dedução
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo			
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-6500/TD TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001359534 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA 00194.58652 90000.000001 01395.961210 7 00000000004500			

BANCO DO BRASIL 001-9		00194.58652 90000.000001 01395.961210 7 00000000004500				
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 21/09/2013	
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					Agência / Código Cedente 3.394-4/00005780-0	
Data Documento 11/09/2013	Número do Documento 1395961	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 11/09/2013	Nossa Número 00000000001395961	
Nº Conta/Respo. 18	Carteira 18	Especie Moeda R\$ (Real)	Quantidade	Valor X	1(=) Valor Documento 45,00	
Instruções ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-6500/TD TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001359534 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA					2(-) Desconto/Abatimento 3(-) Outras Deduções 4(+/-) Mora/Multa 5(+/-) Outros Acréscimos 6(=) Valor Cobrado	
Sacado: EDSON DE MORAES FURTADO RUA DOM HELVECIO GOMES DE OLIVEIRA , 54 - CASA - SAO JOSE - 36205036 - BARBACEN Sacador/Avalista:						





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001359534

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Série das Comunicações
15
Via da Obra/Serviço
Página 1/1

1. Responsável Técnico
EDSON DE MORAES FURTADO

Titulo profissional:
TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1410461556

Registro: 04.4.0000006500

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

CNPJ: 02.820.175/0001-70

Logradouro: **PRAÇA CONEGO PINTO**

Nº: 000000

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTO RIO DOCE**

UF: **MG**

CEP: **36260000**

Contrato: **Celebrado em:**

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA CONEGO PINTO**

Nº: 000000

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTO RIO DOCE**

UF: **MG**

CEP: **36260000**

Data de inicio: **10/09/2013** Previsão de término: **12/09/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

CNPJ: 02.820.175/0001-70

4. Atividade Técnica

1 - ASSISTÊNCIA

Quantidade: _____ Unidade: _____

COLETA DE DADOS, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, 25.00 W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA TÉCNICA TRANSMISORES E SISTEMA IRRADIANTE.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alt Rio Doce, 12 de Setembro de 2013
Edson de Moraes Furtado CREA-MG 6502ID
Adonai Moraes Furtado
 EDSON DE MORAES FURTADO RNP: 1410461556

Maria Irene Barboza Marinho
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COM. CNPJ: 02.820.175/0001-70

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 11/09/2013

Valor Pago: 45,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000001395961

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRÔNICO,

CREA-MG
Instituto Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001359534

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

O Rg. 16
Via do Contato
Página 1/1

1. Responsável Técnico
EDSON DE MORAES FURTADO

Titulo profissional:
TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1410461556

Registro: 04.4.0000006500

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

CNPJ: 02.820.175/0001-70

Logradouro: **PRAÇA CONEGO PINTO**

Nº: 000000

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTO RIO DOCE**

UF: **MG**

CEP: 36260000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA CONEGO PINTO**

Nº: 000000

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTO RIO DOCE**

UF: **MG**

CEP: 36260000

Data de inicio: **10/09/2013** Previsão de término: **12/09/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

CNPJ: 02.820.175/0001-70

4. Atividade Técnica

1 - ASSISTENCIA

Quantidade: _____ Unidade: _____

COLETA DE DADOS, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, 25.00 W EQUIPAMENTO ELETRONICO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA TECNICA TRANSMISORES E SISTEMA IRRADIANTE.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alto Rio Doce, 12 de Setembro de 2013
Edson de Moraes Furtado
 EDSON DE MORAES FURTADO RNP: 1410461556

Maria Irene Barbosa Marinho
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COM. CNPJ: 02.820.175/0001-70

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 11/09/2013

Valor Pago: 45,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 00000000001395961

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1.000,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO:
ELETRONICO,

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

As S C O M U N I T A R I A D E C O M U N I C A S A O D E	
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	
A I + O R I O D O C E	CGC 0 2 8 2 0 1 7 5 0 0 0 1 7 0
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA	
[REDAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE]	

Portaria de Autorização nº 756 de 06/12/2001 Publicada no D.O.U de 14 de 12 de 2001
 Decreto Legislativo nº 3615 de 03/06/1998 Publicado no D.O.U de 14 de 12 de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A C O N E G O P I N T O S V N	
BAIRRO	
C E N T R O	CIDADE A L T O R I O D O C E
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF M G
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2 1 ° 1 3 ' 3 0 0 " S 4 3 ° 2 4 ' 5 0 0 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P R A Ç A C O N E G O P I N T O S V N	
BAIRRO	
C E N T R O	CIDADE A I + O R I O D O C E
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF M G
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2 1 ° 1 3 ' 3 0 0 " S 4 3 ° 2 4 ' 5 0 0 " W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P R A Ç A C O N E G O P I N T O S V N	
BAIRRO	
C E N T R O	CIDADE A I + O R I O D O C E
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS

██████████ | 21 | L | 3 | 3 | 08 | s | 43 | 24 | 500 | w

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE			
TELSTRONIX			
MODELO		POTÊNCIA DE FÁBRICA	
SP5025		25.0	watts
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA	
25.0	watts	25.0	watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUÊNCIA MEDIDA	
87.9	MHz	87.9	MHz
Nº HOMOLOGAÇÃO			
0680030528			

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE			
TELSTRONIX			
MODELO		POTÊNCIA DE FÁBRICA	
SP5025		25.0	watts
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA	
25.0	watts	25.0	watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUÊNCIA MEDIDA	
87.9	MHz	87.9	MHz
Nº HOMOLOGAÇÃO			
0680030528			

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6 SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA		MODELO	
LIA INDUSTRIAL COMECLIB		VFCMCL	
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
10.46	20.0 m	20.0 m	0871 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE		MODELO	
KMP		RGC-213	
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
25.0 m	2.0 dB	2.0 dB	0.66

Perdas na linha (PL) = $\frac{LAL}{100}$

$$\text{Eficiência da linha} (\eta) = 10 \frac{-PL}{10}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

WATTIMETRO - Bird 43 - Pastilha de SOW
 FREQUÊNCIMETRO LEADER - LDO 250 MHZ .
 CARGA MJM 300W

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

EDSON DE MORAES FURTADO

ENDEREÇO

RUA DOM HELVÉCIO GOMES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

54

BARRA

SÃO JOSÉ

CIDADE

BARBACENA - MG

UF

REG CREA

6500 TD

FORMAÇÃO

Técnico em Eletrônica

CEP

36205-034

TELEFONE

32-3331-4854

FAX

E-MAIL

RFURTA16@gmail.com

LOCAL

BARBACENA - MG

DATA

12/09/2013

ASSINATURA

Edson de Moraes Furtado

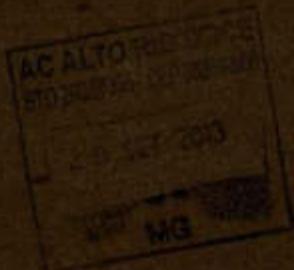
PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE DOUTORAGA OF. SERVIÇOS

AR ESTRANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R"

3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300

CEP: 70.044-900 = BRASÍLIA - DF.



SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

• Penevente : Associação Comunitária De Comunicação
• CNA De Alto Rio Doce - MG
END.: Praça Dom Frei Henrique, 1100
36.260-000 - ALTO RIO DOCE - MG.

(ETIQUETA DA CARIMBO M.P.)

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056194/2013

Localidade / UF: ALTO RIO DOCE/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ALTO RIO DOCE

Aviso: 10

Publicação: 09/04/2001

Prazo: 30

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Mara Lúcia Carvalho Trindade Cruz	724.761.846-91	null	12/05/2002	
Solange Marinho Gonçalves Pinto	529.210.696-87	null	12/05/2002	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 03;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 04;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 12;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 13.

Diego Germano C. Guimarães

Natalia Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 609 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de Janeiro de 2014.

À Senhora

MARIA IRENE BARBOSA MARINHO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce
Praça Cônego Pinto, S/N, Centro
36.260-000 - Alto Rio Doce / MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.056194/2013.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056194/2013, na localidade de **Alto Rio Doce / MG**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 376/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANBO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
20
Fis. _____
Rubrica _____

Nota Técnica nº 376/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.056194/2013.

Processo de Outorga nº 53710.000342/1999.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Alto Rio Doce / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011);
- III. Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será

considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Diego Armando G. Guimarães
DIEGO ARMANDO ARAUJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 376/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 18 de *janeiro* de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Cx. 1000

13

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,



Processo de Outorga nº. 53710.000342/1999

Processo de renovação nº. 53000.056194/2013

S/COM
Nº 24
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000-010633/2014-04

SEAPA/SCE
12/03/2014-08:40

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.820.175/001-70, com sede na Praça Cônego Pinto, s/n, na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, CEP 36.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada a funcionar conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e Portaria nº 756 de 06 de Dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de Dezembro de 2011, vem respeitosamente à presença de Vsa. Exa., atendendo aos termos do Ofício nº. 609/2014/CGRC/SCE-MC., dizer e requerer o que segue:

Fazemos anexar o presente toda a documentação lá requerida, toda em copia xerox, devidamente autenticada.

Certos de que tenhamos atendido às exigências desta conceituada autarquia, renovamos e reiteramos nosso pedido de renovação de outorga.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Alto Rio Doce, 06 de março de 2014.

Maria Irene Barbosa Marinho

MARIA IRENE BARBOSA MARINHO

CPF: 009.085.126-94

PRESIDENTE

Certifico que a presente cópia confere
com o original que me foi exibido.
Dou fé. Em testº. *Karla* da verdade.
Alto Rio Doce. 03 / 03 / 2014.

Karla Dias Darmasa

Karla Dias Darmasa
Tabeliã
1º Ofício de Notas
Alto Rio Doce - MG

19.555.408/0001-58

Cartório 1º Ofício de Notas
de Alto Rio Doce - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BMO 03992

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica

19.555.408/0001-58
Cartório 1º Ofício de Notas
de Alto Rio Doce - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 467379707

PROIBIDO PLASTIFICAR 467379707

REPU BICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIA IRENE BARBOSA MARINHO

DOC/IDENTIDADE / ORG.EMISOR UF: MG10270424 SSP MG

CPF: 009.085.126-94 DATA NASCIMENTO: 18/09/1969

FILIAÇÃO: GERALDO MOREIRA BARBOSA MARIA DO CARMO BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT.HAB.: B

Nº REGISTRO: 00390041014 VALIDADE: 28/06/2016 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/1998

OBSERVAÇÕES:

Maria Irene Barbosa Marinho

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: BARBACENA, MG DATA EMISSÃO: 06/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Matos
Oliveira Dantas / MG 05184136561
MG995887500

DETRAN MG (MINAS GERAIS)



Certifico que a presente cópia confere
com o original que me foi exibido.

Dou à Em testº Natal da verdade.
Alto Rio Doce 06/03/2014

Karla Dias Damasceno

Karla Dias Damasceno
Tabeliã
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG

19.555.408/0001-58

Cartório 1º Ofício de Notas
de Alto Rio Doce - MG

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BMO 03991

19.555.408/0001-58
Cartório 1º Ofício de Notas
de Alto Rio Doce - MG



PROIBIDO PLASTIFICAR

353514417

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
16/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

Oliveira Santiago Mendes
Chefe Detran / MG

01621951405
MG982082681

DETTRAN-MG (MINAS GERAIS)



19.555.408/0001-58
Cartório 1º Ofício de Notas
de Alto Rio Doce - MG



19.555.408/0001-58
Cartório 1º Ofício de Notas
de Alto Rio Doce - MG

19.555.408/0001-58
Cartório 1º Ofício de Notas
de Alto Rio Doce - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REC. ESTADO CÉNICO	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2013
ANÚNCIO	
ANA MATILDES DE ARAUJO	
LUIZ OTAVIO DA TRINDADE	
HELIA DE CASTRO TRINDADE	
ALTO RIO DOCE-MG	DATA DE NASCIMENTO 24/11/1946
CAS. LV-B13 FL-290	
ALTO RIO DOCE-MG	
787027716-91	
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR	
PII-1236	3. VIA
LEI N° 7.116 DE 29/06/83	

Certifico que a presente cópia confere
com o original que me foi exibido.
Dou fé. Em test^o. Karla Dias Damasceno da verdade.
Alto Rio Doce 06 / 03 / 2014
Karla Dias Damasceno

Karla Dias Damasceno
Tabelião
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ANA CAROLINA DE ARAUJO COUTO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF NG11980605 SSP MG		
CPF 042.484.766-30 DATA NACIMENTO 04/12/1980		
PRIMEIRO JOSE ANGELO ALVES COUTO MARIA MARTA GUERRA DE ARAUJO COUTO		
PERMISSÃO ACE. CAT. B		
Nº REGISTRO 03957306778	VALIDADE 14/09/2015	1ª HABILITAÇÃO 21/09/2006
DELIBERAÇÕES		
<i>Ana Carolina de A. Couto</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BARBACENA, MG		DATA EMISSÃO 27/09/2010
 Oliveira Santiago Moreira (Assinatura do Portador) 40578146085 NG982317000		
 DETRAN-MG MINAS GERAIS		

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
354022433



19.555.408/0001-58
Centro 1º Ofício de Notas
de Alto Rio Doce - MG

Karla Dias Damasceno
Tabeliã
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido.
 Dou fé. Em test^o. *de* da verdade.
 Alto Rio Doce, 06/03/2014
Karla Dias Damasceno





Menu Principal ▾

BOA TARDE
MARIA IRENE BARBOSA MARINHO

Sistemas
Interativos

BOLETO »» menu ajuda

Ministério
do
Meio Ambiente
MMA



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE

CNPJ: 02.820.175/0001-70

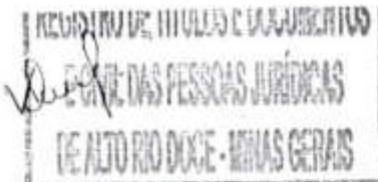
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:00:19 do dia 05/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE.

ACCARD



CAPÍTULO PRIMEIRO DA INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

ARTIGO 01 – A ACCARD, Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, fundada em 12 de maio de 1998, nesta cidade de Alto Rio Doce, com sede na Praça Cônego Pinto S/Nº e Fórum desta Comarca, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

ARTIGO 02 – A ACCARD tem por finalidades:

- I – Explorar serviços de Radiodifusão comunitária em frequência modulada FM de baixa potência;
- II – Promover através dos meios de comunicação ações sociais, comunitárias, esportivas e culturais, tendo em vista proteção à saúde, família, combate à fome, pobreza, condições de moradia, integração do mercado de trabalho, proteção ao meio ambiente e defesa dos direitos humanos.
- III – (Revogado)
- IV – Prestar serviços de utilidade pública.

ARTIGO 03 – No desenvolvimento de suas atividades a ACCARD não fará qualquer tipo de discriminação.

ARTIGO 04 – A programação da rádio será de caráter educativo, cultural, recreativo, informativo, noticiários sociais, de lazer, esportes, atualidades e outros. Todos sem finalidades lucrativas, excetuando-se a publicidade comercial para estritamente suprir os encargos da associação citada no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que dispõe o Artigo XI, nº 3.1 Grupo A e ainda o Artigo XIII, Parágrafo II do Decreto Lei 8.987 de 13/02/95 e da Lei 09074 de 07/07/95 e também conforme o Artigo V, inciso IX e LVIII da Constituição Federal e o Artigo

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido.
Dou fé. Em testemunha: *Karla Dias Damasceno*
da verdade.
Alto Rio Doce, 06/03/2014.

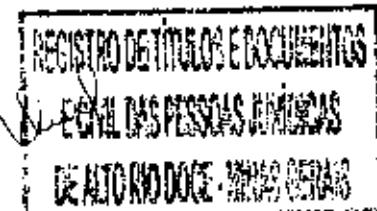
Karla Dias Damasceno

Tabelião

1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG



J. P. Marques
J. P. Marques
SC.



新 · 609

... de Portugal à
Jogos TV
aprovado hoje, 04 de outubro de 2001

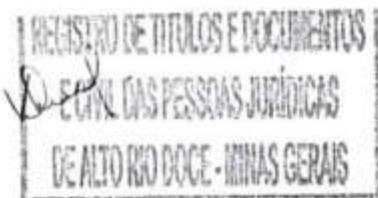
19556416/0001 - 02

**ALTO DO BOM JESUS - CENTRO DO
BOM JESUS - ALTO DO BOM JESUS - CENTRO
RUA PA. MARQUES, 8. VELHA
CENTRO - CEP 36300-000
ALTO DO BOM JESUS - MOR.**

Depositoado en el ATMs, dia 16 de
septiembre del año 2001 en la
Banco Industrial.
El dia 18 de octubre, 04 de enero de 2001

Volume de Processo Digitalizado (0123134)

SEI 53000.056194/2013-97 / pg. 36



XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos limites fixados e formas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

ARTIGO 05 – A Diretoria da ACCARD, com projeto específico e recursos próprios, por convênios as verbas de subvenção, poderá contratar auxiliares técnicos, por prazo indeterminado, para assessorar e manter em funcionamento os serviços de rádio.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 06 – A ACCARD será composta por:

- A – Diretoria
- B – Conselho Fiscal
- C – Assembléia Geral

ARTIGO 07 – A Diretoria será composta por:

- I – Presidente
- II – Vice – Presidente
- III – Secretário
- IV – Tesoureiro
- V – (Revogado)

§ 1º - Os membros da Diretoria terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a Assembléia Geral.

§ 2º - Os membros da Diretoria não serão remunerados e nem perceberão lucros e vantagens sob qualquer pretexto.

ARTIGO 08 – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido.
Doutº Em testº. Karla da verdade.
Alto Rio Doce 06 / 03 / 2014.

Karla Dias Damasceno

Karla Dias Damasceno
Tabeliã

1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURÍDICAS
DE ALTO RIO DOCE - MINAS GERAIS

Nº 600

- de Protocolo A
Página 708
Procedimento baixa, 06 de outubro de 2002

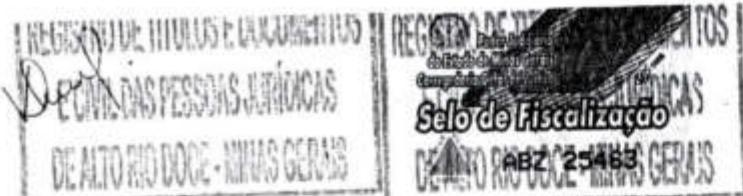
José Batista da Silva
06/10/2002
José Batista da Silva

19555416/0001 - 02
ALTO RIO DOCE - MINAS GERAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEA BR. AGUARÉA D. VIEIRA WM
CERCAO - CEP 36360
ALTO RIO DOCE - MG

José Batista da Silva
Cert. 1º Ofício (Tabellão Substituto)
Alto Rio Doce - MG

Registro sob nº 0079, fls 141r,
no Livro 01 do Registro de
Processos Judiciais,
Alto Rio Doce, 06 de outubro de 2002.

José Batista da Silva
06/10/2002
José Batista da Silva
Cert. José Batista da Silva
Cert. 1º Ofício (Tabellão Substituto)
Alto Rio Doce - MG



- II – Elaborar a prestar à Assembléia Geral relatório anual;
III – Contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 09 – A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês.



ARTIGO 10 – Compete ao Presidente:

- I - Representar a ACCARD judicialmente e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar conta bancária juntamente com o tesoureiro ou secretário.

ARTIGO 11 – Compete ao Vice – Presidente:

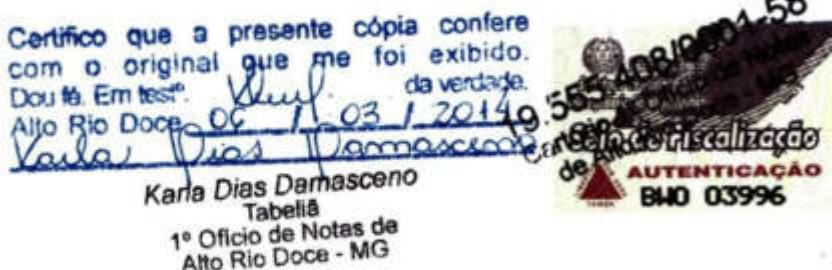
- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

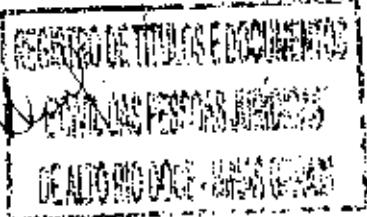
ARTIGO 12 – Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
- II – Publicar as notícias e atividades da entidade;
- III – Substituir o Presidente e o Vice – Presidente em seus impedimentos

ARTIGO 13 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, donativos, mantendo em dia sua escrituração
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente, o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Assinar com o Presidente as contas bancárias.





Nº 609

de Protocolo A
Página 70v
Apresentado hoje, 04 de maio de 2001

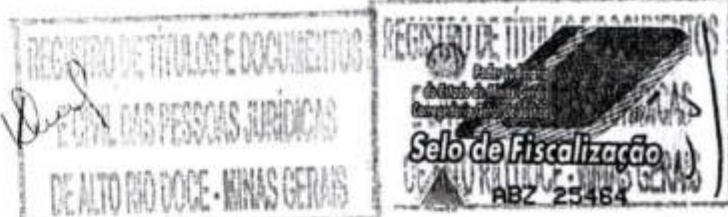
João Batista da Silva
19555416/0001 - 02

ALTO RIO DOCE - MG - 39500-000
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PRAça D. PEDRO I, 9, VILA DA MURTA
CENTRO - CEP 39300
ALTO RIO DOCE - MG.

Cert. 1º Ofício (Tabelião Substituto)
João Batista da Silva
Alto Rio Doce - MG

Registro sob nº 30179, dia 14/4
nº 24709 fil. do Registro de
Pessoas Jurídicas.
Alto Rio Doce, 04 de maio de 2001

João Batista da Silva
Cert. 1º Ofício (Tabelião Substituto)
João Batista da Silva
Alto Rio Doce - MG



ARTIGO 14 – (Revogado)

ARTIGO 15 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 16 – Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 17 – Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer sobre:

- I – Livros de Escrituração;
- II – Balancete Semestral;
- III – Balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 18 – A Assembléia Geral será constituída de todos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 19 – Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre reformas estatutárias;
- III – Decidir sobre extinção da entidade.

ARTIGO 20 – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Apreciar relatório anual;
- II – Apreciar as contas da entidade;
- III – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal ao término do mandato.

ARTIGO 21 – A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria.

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido.
Dou fé. Em testº. *[Assinatura]* da verdade.
Alto Rio Doce, 06 / 03 / 2014

Karla Dias Damasceno

Karla Dias Damasceno
Tabelião
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG



J. Mauad
30.410

Nº 2 609
do Protocolo N.
Página 70v
Apresentado hoje, 04 de maio de 2001

João Batista da Silva

Oficial de Notaaria

João Batista da Silva

João Batista da Silva
Cart. 1º Ofício (Tabelião Substituto)
Alto Rio Doce - MG

19555416/0001 - 02

ALTO RIO DOCE - CADASTRO DO
REGISTRO DA PROPRIEDADE
PRAIA DA MIGUEL E. S. VIEIRA 45m
CENTRAL - CEP 39300
ALTO RIO DOCE - MG

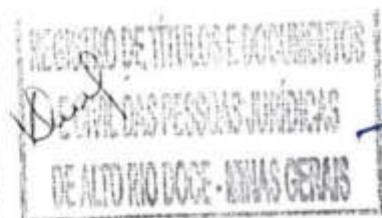
Registro sob nº 179, fls 141v
nº livre 4-1 do Registro de
Procesos Jurídicos.
Alto Rio Doce, 04 de maio de 2001

João Batista da Silva

Oficial de Notaaria

João Batista da Silva

João Batista da Silva
Cart. 1º Ofício (Tabelião Substituto)
Alto Rio Doce - MG



ARTIGO 22 – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da ACCARD, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, e em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

ARTIGO 23 – A Assembléia será composta por número ilimitado de associados inscritos nas categorias de benfeiteiros, honrários e contribuintes.

ARTIGO 24 – São direitos do Associados.

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembléias Gerais.

ARTIGO 25 – São deveres dos associados.
Cumprir as disposições estatutárias.

CAPÍTULO TERCEIRO DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 26 – O patrimônio da ACCARD será constituído de bens móveis e imóveis que a Associados vier possuir, bem como de recursos provenientes de subvenções, donativos e promoções.

ARTIGO 27 – Na dissolução da ACCARD, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade com personalidade jurídica, com registro e atividade comprovados.

ARTIGO 28 – A ACCARD será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para fim, impossibilitadas suas atividades.

ARTIGO 29 – A reforma do estatuto poderá ser realizada por dois terços dos associados presentes em Assembléia Geral, para esse fim convocada, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido. da verdade. Dou fé. Em test. Voula Dias Damasceno 19.550-4081900-1-58

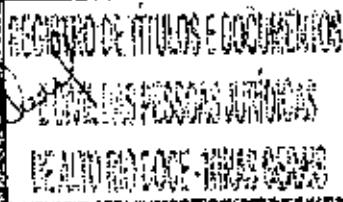
Voula Dias Damasceno 19.550-4081900-1-58

Karla Dias Damasceno Tabellã

1º Ofício de Notas de Alto Rio Doce - MG

Carro de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BMO 03998

*J. P. Almeida
38-710*



Nº 2 609

do Protocolo A
Página 70v

Apresentado hoje, 04 de maio de 2001

João Batista da Silva
Oficial Substituto

João Batista da Silva

Cat. 1º Ofício Tabata te Silva
Alto Rio Doce MG
Cat. 2º Ofício Tabata te Silva
Alto Rio Doce MG

19555416/0001 - 02

ALTO RIO DOCE - CARABELO DO
REGISTRO CIVIL E MATERIAIS
POA DR. NICOLAS S. VIEIRA MM
CENTRO - CEP 39360
ALTO RIO DOCE - MG

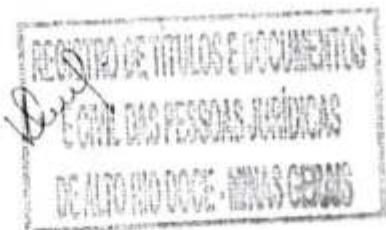
Registro sob nº 179, fls 141v,
no Livro A-1 do Registro de
Pessoas Jurídicas.

Alto Rio Doce, 04 de maio de 2001

João Batista da Silva
Oficial Substituto

João Batista da Silva

Cat. 1º Ofício Tabata te Silva
Alto Rio Doce MG
Cat. 2º Ofício Tabata te Silva
Alto Rio Doce MG



ARTIGO 30 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Luis de Souza Damasceno
LUIZ DE SOUZA DAMASCENO
PRESIDENTE

Geraldo Magela de Paula Abreu
GERALDO MAGELA DE PAULA ABREU
VICE – PRESIDENTE

Solange Marinho Gonçalves Pinto
SOLANGE MARINHO GONÇALVES PINTO
SECRETÁRIA

Mara Lúcia de Carvalho Cruz
MARA LÚCIA CARVALHO TRINDADE CRUZ
TESOUREIRA

Edneia de Paiva Dias Damasceno
EDNÉIA DE PAIVA DAMASCENO
CONSELHO FISCAL

Maria Helena Dias
MARIA HELENA DIAS
CONSELHO FISCAL

José Assis Araújo
JOSÉ ASSIS ARAÚJO
CONSELHO FISCAL

Reconheço verdadeira afirmação antes de hui de São
Paulo Damasceno, Geraldo Magela de Paula Abreu, Solange Marinho
Gonçalves Pinto, Mara Lúcia de Carvalho Trindade
Cruz, Edneia de Paiva Dias Damasceno, Maria Helena Dias
José Assis Araújo, de que don se
Alto Rio Doce - MG
1º Testemunha _____
da verdade

João Batista da Silva
Cart. 1º Ofício (Tabelião Substituto)
Alto Rio Doce

Hauer
38-flo
firma no 7º ofício
de notas - Av. Alvaro
Geral 225 - Vila 14 Horizonte.

19555482/0101-58

ALTO RIO DOCE - MG
DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CA DA REGIÃO II, VILA 14
CENTRO - VILA 14
ALTO RIO DOCE - MG

Karla Dias Damasceno
Tabelião
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG

Confidencial a presente cópia confere
com o original que me foi exibido.
Data de Emissão: 03/03/2014
Data de Digitalização: 10/05/2014
Autor: Rio Doce - MG
Autenticado



Nº 609

do Protocolo A
Página 70v
Apresentado hoje, 04 de maio de 2001
João Batista da Silva
Oficial Substituto
João Batista da Silva
Cart. 1º Ofício - Belo Horizonte - MG

19555418/0001 - 02

ALTO RIO DOCE - MINAS GERAIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PRA OF. MUNICIPAL DE VILA VELHA
CENTRAL - CENTRAL
ALTO RIO DOCE - MG

Registro sob nº 179, fls 141v ,
no livro A-1 do Registro de
Pessoa Jurídicas.

Alto Rio Doce, 04 de maio de 2001

João Batista da Silva
Oficial Substituto
João Batista da Silva
Cart. 1º Ofício - Belo Horizonte - MG

Firma no 7º ofício
de notas - Av. Alvaro
Cabral 225 - Belo Horizonte

Certidão

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica e integral do
livro: A-1, fls 141v extraído nos termos
do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 8015/79

Alto Rio Doce, 06 / 03 / 14
Karla Dias Damasceno
Oficial

Karla Dias Damasceno
Oficial em Exercício





DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar,
70.044-900 – Brasília – Distrito Federal



OU, CHEGOU.
EX!

SEDE
MANDOU, CH

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO RIO DOCE.
Praça Cônego Pinto, s/nº, Centro.
ALTO RIO DOCE – MG.
CEP.: 36.260-000

FONTE: 001 CARMELO AP



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 08/09/2014, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0126035** e o código CRC **6137359B**.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 009.085.126-94

Nome da Pessoa Física: MARIA IRENE BARBOSA MARINHO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:22:34** do dia **18/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BF6F.6F7C.628E.1A98**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 787.027.716-91

Nome da Pessoa Física: ANA MATILDE DE ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:23:24** do dia **18/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3CD9.F11C.2B24.CE60**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 042.484.766-30

Nome da Pessoa Física: ANA CAROLINA DE ARAUJO COUTO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:24:00**: do dia **18/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0F02.DF71.50CC.C50A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 053.130.396-95

Nome da Pessoa Física: MARIA APARECIDA DA COSTA DIAS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:24:39** do dia **18/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6010.0CE6.FF96.E82A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 11017/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056194/2013-97**

Processo de Outorga nº: 53710.000342/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALTO RIO DOCE/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a documentação protocolada em 12/03/2014, sob o nº 53000.010633/2014-04, com data de postagem em 07/03/2014, apresentada pela entidade em resposta ao Ofício nº 609/2014/CGRC/SCE-MC, de 28/01/2014, bem como toda documentação por ela anteriormente encaminhada, verificam-se pendências que demandam a tomada das seguintes providências:

I. Em atendimento ao item II da Nota Técnica nº 376/2014/CGRC/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 609/2014 acima mencionado, a entidade apresentou cópias das carteiras nacionais de habilitação (CNH) de três de suas dirigentes: Maria Irene Barbosa Marinho, Maria Aparecida da Costa Dias e Ana Carolina de Araujo Couto. Ocorre que, por força do item 8.4.2 da Norma nº 1/2011, a CNH não é documento válido para comprovação de nacionalidade, motivo pelo qual a entidade deverá apresentar, para cada uma dessas diretoras, cópia do RG ou da Certidão de Nascimento, ou, conforme o caso, cópia da Certidão de Casamento;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2, alíneas "h.2", "h.3", "j" e "k", e 8.3, alíneas "a", "b", "c", "d" e "h", da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

*h.2) o cargo ao qual caberá a representação **passiva e ativa**, judicial e extrajudicial; e*

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma** recondução;*

(...)

*j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. **61** e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;*

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- No registro do CNPJ consta como denominação da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO RIO DOCE;

- Nos demais documentos consta a seguinte denominação da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE.

Desta forma a entidade deverá definir qual a sua real denominação da entidade e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** o que se pede, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0143896** e o código CRC **917C166D**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 11909/2014/SEI-MC

São Paulo, 18 de setembro de 2014

À Senhora
MARIA IRENE BARBOSA MARINHO
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO
RIO DOCE
Praça Cônego Pinto, s/nº - Centro
36.260-000 / Alto Rio Doce - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056194/2013-97.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11017/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0144339** e o código CRC **D032773D**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME E TITULAR DA SOCIEDADE DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 11909/2014/SEI-MC

São Paulo, 18 de setembro de 2014

À Senhora
MARIA IRENE BARBOSA MARINHO
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO
DOCE
Praça Chêgo Pinto, s/nº - Centro
36260-000 / Alto Rio Doce - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.056194/2013-97.

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Sergio Nam

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/10/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

75280203-0

FC0483 / 16



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENVIO

JH 860500340 BR

AUSON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDERECO PARA DESENVOLVIMENTO
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERTENTHALER 132 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONE/FAX (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCAL / CEP: 05311-800 - SÃO PAULO-SP

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



**EXMO. SENHOR DOUTOR DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.**

Processo de Renovação nº 53000.056194/2013-977

Processo de outorga nº 53710.000342/1999

53900.026764/2014-51

04/11/14

(0221542)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, já qualificada nos autos em epígrafe, por sua representante legal vem, respeitosamente ante V. Sa., atendendo ao termos da NOTA TÉCNICA 11017/2014/SEI-MC, cuja notificação nos fora entregue em data de 10/11/2014, para dizer e requerer o que segue:

- 1- Juntada aos autos do referido processo, dos documentos de identificação da diretoria da peticionária, conforme dados da Nota Técnica, nº. 2-I.
- 2- Da mesma forma juntada ao processo do NOVO ESTATUTO SOCIAL da peticionária, com todas as alterações necessárias conforme dados da NOTA TÉCNICA, Nº 2-II.
- 3- Requer ainda juntada ao processo da ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA que promoveu as alterações estatutárias, conforme exigências legais.
- 4- Esclarece por fim que tanto o ESTATUTO SOCIAL REFORMADO assim como ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, foram devidamente averbadas no cartório competente, conforme observações da NOTA TECNICA , nº 2-III.
- 5- Finalmente e por último, vem esclarecer que no nome correto da instituição é: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, anexando-se neste ato o novo CNPJ/MF da mesma, onde foram efetuadas as modificações necessárias que sustentam a informação aqui trazida. Tudo isto para se atender as observações da NOTA TECNICA, em sua letra 2-IV.

Requer por fim o prosseguimento do feito, posto que atendidas todas as exigências contidas na referida NOTA TECNICA 11017/2014/SEI-MC, para o fim de se atender aos requerimentos da peticionaria, no sentido de se deferir o seu pedido de renovação de outorga.

Termos em que,

Pede e espera deferimento e juntada.

Alto Rio Doce, MG.,29 de outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE

P.P. MARIA IRENE BARBOSA MARINHO

Maria Irene Barbosa Marinho

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido.
Data: Em testemunha: Karla da verdade.
Alto Rio Doce, 29 de 10 / 2014

Karla Dias Damasceno

Karla Dias Damasceno
Tabelião
1º Ofício de Notas da
Alto Rio Doce - MG



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE.

Capítulo Primeiro Da Instituição e Suas Finalidades

Artigo 01 – A ACCARD, Associação Comunitária de Comunicação De Alto Rio Doce, fundada em 12 de Maio de 1998, nesta cidade de Alto Rio Doce, com sede na Praça Conego Pinto S/N e Fórum desta Comarca, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Artigo 02 – A ACCARD tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Prestar serviços de utilidade pública;
- c) Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- d) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- f) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;
- g) Valorizar os artistas locais;
- h) Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- j) Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;
- j) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- l) Executar serviço de radiodifusão comunitária;

Parágrafo único – A ACCARD manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões de comunidade.



Certifico que a presente cópia confere
o original que me foi exibido.
Data: Em testemunha: Draul. da verdade.
Selos de fiscalização: 29.10.2014
M.G. Alto Rio Doce - MG
Autenticação: Karla Dias Damasceno
BMO 04275

Karla Dias Damasceno
Tabelaria
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG
Draul



Artigo 03 – Poderão se associar à ACCARD todas as pessoas físicas e instituições, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, todos que sejam portadores de bons antecedentes, nada tendo em suas fichas que possam desaboná-las, assim como portadores de conduta ilibada e honrada perante a sociedade, de forma gratuita, residentes e ou sediados na região abrangida pelo sinal da rádio desta ACCARD, a qual compreende todo o município de Alto Rio Doce e adjacências, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

Parágrafo único: O pretendente a associado da ACCARD deverá ser indicado e abonado por um associado, bem como haverá sua ficha de inscrição de ser aprovada pela diretoria da associação.

Artigo 04 - São direitos dos associados:

- a)Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- b)Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c)Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- d)Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro direutivo;
- e)Participar de todas as atividades da ACCARD, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá;
- f)Solicitar seu desligamento por vontade própria;

Artigo 05 - São deveres dos associados:

- a)Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b)Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação;
- c)Participar, sempre, que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d)Participar das assembleias convocadas pela associação;

Parágrafo primeiro – Será excluído da ACCARD o associado que deixar de comparecer a três Assembleias gerais consecutivas, ou deixar de pagar a taxa de anuidade ou ainda, venha a se envolver na prática de atos que atentem contra a lei, a moral e os bons costumes. Caberá amplo direito de defesa a este associado.

Oculta

Chávez



Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido.
Dou fé. Em testo. *Vlueuf* da verdade.
Alto Rio Doce 29 / 10 / 2014
Karla Dias Damasceno

Karla Dias Damasceno
Tabelião
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG



Paragrafo segundo - Para ser considerado associado da ACCARD é necessário ser integrante da comunidade e estar em dia com a contribuição a associação e demais obrigações estatutárias.

Capítulo Segundo Dos Membros Da Associação E Suas Atribuições

Artigo 06 – A ACCARD será composta por:

- A- Diretoria;
- B- Conselho Fiscal;
- C- Assembleia Geral;
- D- Conselho Comunitário;

Artigo 07 – A Diretoria será composta por:

- | - Presidente
- || - Vice- Presidente
- ||| - Secretário
- |V – Tesoureiro

§1º - Os membros da diretoria terão mandado de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, uma única vez , de acordo com a Assembleia Geral.

§2º - Os membros da Diretoria não serão remunerados e nem perceberão lucros e vantagens sobre qualquer pretexto.

Artigo 08 – Compete á Diretoria:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembleias gerais;
- b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;
- c) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

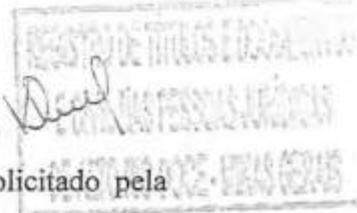
Júlio César



Certifico que a presente cópia confere
com o original que me foi exibido.
Dou-lhe, Em testº. *Valeuf.* da verdade.
Alto Rio Doce 29 / 10 / 2014

Karla Dias Damasceno

Karla Dias Damasceno
Tabelária
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG



- d) Prestar contas anualmente á Assembleia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;
- e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- f) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;
- h) Definir e implementar a grade de programação;
- i) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos;
- j) Manter intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países;
- k) Indicar os representantes que comporão o Conselho Comunitário;

Artigo 09 – A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês.

Artigo 10 – Compete ao Presidente:

- I - Representar a ACCARD, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Abrir e assinar conta bancária juntamente com o tesoureiro ou secretário.

Peixoto
Couto
Freitas
Almeida

Karla Dias Damasceno
Tabelião
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG
Certifico que a presente cópia confere
com o original que me foi exibido.
Dou-lhe, Em testº. *Vluef.* da verdade.
Alto Rio Doce 29/10/2014
Karla Dias Damasceno



Artigo 11 – Compete ao Vice-Presidente:

- | - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- || - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;
- ||| - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 12 – Compete ao Secretário:

- | - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
- || - Publicar as notícias e atividades da entidade;
- ||| - Substituir o Presidente e o Vice- Presidente em seus impedimentos

Artigo 13 – Compete ao Tesoureiro:

- | - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, donativos, mantendo em dia sua escrituração;
- || - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- ||| - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- |V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido á Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente, o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- V| - Conservar, sob sua guarda os documentos relativos á tesouraria;
- V||- Assinar com o Presidente as contas bancárias.

Artigo 14 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, atendendo-se as normas deste Estatuto.

Artigo 15 – Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez, não podendo seus mandatos excederem de 04 (quatro) anos.

Artigo 16 – Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer sobre:

- | - Livros de Escrituração;
- || - Balancete Semestral;
- ||| - Balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- |V – Aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 17 – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da ACCARD e será constituída de todos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários .

§1º - A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pela diretoria, uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de

Karla Dias Damasceno
Tabelia
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG
Data: Em testemunha
Alto Rio Doce 29 / 10 / 2014
Karla Dias Damasceno



contas do exercício anterior, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

a) Edital afixado na sede e estúdios da Entidade;

§2º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

a) Edital afixado na sede e estúdios da Entidade;

§3º - A Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 18º - Compete a Assembleia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos termos deste estatuto;

b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição de destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos neste estatuto;

c) Para a dissolução da ACCARD, observando os procedimentos estabelecidos neste estatuto;

d) Para alteração do estatuto social;

Parágrafo único – Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Artigo 19 - Do Conselho de Entidades Comunitárias – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter

Karla Dias Damasceno
Tabeliã
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG

Certifico que a presente cópia confere
com o original que me foi exibido
da verdade.
Data: Em test^o. Vlul.
Alto Rio Doce 29 / 10 / 2014
Karla Dias Damasceno



comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pela diretoria e homologados em Assembleia Geral Ordinária da ACCARD , para um mandato de dois anos.

Artigo 20 - O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998).

Artigo 21 - A relação da ACCARD com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§1º - A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do ministério das comunicações;

§2º - O Conselho de Atividades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

- a) Avaliação da programação (grade) e atividades da ACCARD, segundo o interesse comunitário e a legislação;
- b) Propostas de ações conjuntas;
- c) Elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

Capítulo Terceiro Do Patrimônio – Receitas e Despesas

Artigo 22 – O patrimônio da ACCARD será constituído de bens móveis e imóveis que a Associados vier possuir, bem como de recursos provenientes de subvenções, donativos e promoções, e deste modo, a receita da entidade virá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;



Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido.
Dou fé. Em test. Vluel da verdade.
Alto Rio Doce 29/10/2014
Karla Dias Damasceno
Karla Dias Damasceno
Tabelia
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG



- b) Da contribuição anual dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De apoio cultural do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

§3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após a solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 23 – As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para acessória técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio jornalismo, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

§1º - A diretriz da ACCARD é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

Karla Dias Damasceno
Tabeliã
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG
Alto Rio Doce - MG
§2º - A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;



§3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo IV

Da Dissolução

Artigo 24 – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral de caráter extraordinário convocada especialmente para este fim;

§1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia;

§2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sediadas no Município de Alto Rio Doce, MG., sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembleia;

§3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no §2º deste artigo.

Capítulo V

Das Alterações Estatutárias

Artigo 25 – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de uma Assembleia Geral de caráter extraordinário, especificamente convocada para este fim, na forma do estatuto;

Parágrafo Único- Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da ACCARD.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Maria

[Signature]

Artigo 26 - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A ACCARD adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras da entidade, os quais serão levados ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

Artigo 27 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos e solucionados pela Diretoria.

Artigo 28- Caberá à diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.

Alto Rio Doce, 24 de Outubro de 2014.

Maria Irene Barbosa Marinho
MARIA IRENE BARBOSA MARINHO

Presidente

Ana Matilde Araújo
ANA MATILDE ARAUJO

Vice presidente

Maria Aparecida da Costa Dias.
MARIA APARECIDA DA COSTA DIAS

Tesoureira

Ana Carolina de A. Couto
ANA CAROLINA DE ARAUJO COUTO

Secretaria

Alberto Grossi Teixeira
Alberto Grossi Teixeira

Assessor Jurídico.
OAB/ Mg 31167

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido.
Dou fé. Em test^o. *Neu* da verdade.
Alto Rio Doce, 29/10/2014.

Karla Dias Damasceno

Karla Dias Damasceno
Tabelião
1º Ofício de Notas de
Alto Rio Doce - MG



**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO
RIO DOCE – MINAS GERAIS - ACCARD, REALIZADA EM
14/10/2014.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2014, às 17:00 horas, à Praça Cônego Pinto, s/nº, Centro, Alto Rio Doce, MG., sede da Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, MG., realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, da ACCARD – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, com endereço e sede na Praça Cônego Pinto, s/nº, Centro, Alto Rio Doce, MG., inscrita no CNPJ/MF nº 02.820.175/0001-70, devidamente representada pela sua presidente Sra. Maria Irene Barbosa Marinho, conforme edital de convocação, cuja cópia encontra-se anexa, devidamente publicado na forma do seu estatuto social, no prazo legal, atendendo-se a tudo que dispõe à legislação, assim como o mencionado Estatuto da ACCARD. Dando-se inicio aos trabalhos, foram os mesmos abertos regularmente pela Senhora Presidente Maria Irene Barbosa Marinho. Referidos trabalhos desta assembleia extraordinária foram abertos às 17:00 horas, em primeira chamada, quando constatou-se que não havia quorum legal para o prosseguimento da mesma, tendo sido suspensa, aguardando o lapso de tempo para a segunda chamada. Às 17:30 horas, agora em segunda chamada, foram então reiniciados os trabalhos, com a presença dos associados que se fizeram presentes, conforme lista anexa, devidamente assinada pelos mesmos. Aberta a reunião da assembleia extraordinária, a presidente da assembléia convidou a mim, Alberto Grossi Teixeira, na condição de consultor jurídico da instituição, para secretariá-la, no que aceitei. Iniciados os trabalhos e composta a mesa, a presidente usou da palavra para agradecer à presença de todos, bem como incitar a todos a participar efetivamente desta assembleia, dando suas sugestões, que tem como ordem do dia, na forma do edital, a modificação de alguns artigos do ESTATUTO SOCIAL, que estão defasados em face da legislação atual, principalmente por força das novas alterações trazidas pelo CODIGO CIVIL BRASILEIRO, quanto às ASSOCIAÇOES E, assim, de imediato passou-se a tratar da ordem do dia constante do edital, e, neste momento, antes de se falar nas alterações de alguns dispositivos do ESTATUTO SOCIAL, aproveitou a presidente para dizer aos presentes, que ACCARD está em processo de renovação de sua outorga de radio difusão comunitária, cujo processo está a tramitar regularmente no MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES em Brasília. Colocado em debate o primeiro assunto da ordem do dia, ou seja, alterações de dispositivos do ESTATUTO SOCIAL DA ACCARD, decidiu-se que deveriam ser modificados os seguintes artigos do referido ESTATUTO SOCIAL: O ARTIGO 2º passa a ter a seguinte redação: A ACCARD tem por finalidade: a)Dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)Prestar serviços de utilidade pública; c)Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo; d)Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente; e)Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários; f)Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida; g)Valorizar os artistas locais; h)Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos; j)Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral; k)Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação; l) Executar serviço de radiodifusão comunitária; Parágrafo único – A ACCARD manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões de

Olá
ESTADO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURÍDICAS
E PRODUZIR MÁS CERTAS

comunidade. O ARTIGO 3º passa a ter a seguinte redação: Poderão se associar à ACCARD todas as pessoas físicas e instituições, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de forma gratuita, residentes e ou sediados na região abrangida pelo sinal da rádio desta ACCARD, a qual compreende todo o município de Alto Rio Doce e adjacências, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade; será esta a nova redação do artigo 4º - São direitos dos associados: a)Ter voz e voto nas assembleias da entidade; b)Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva; c)Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios; d)Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo; e)Participar de todas as atividades da ACCARD, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá; f)Solicitar seu desligamento por vontade própria; o Art. 5º terá a seguinte redação: São deveres dos associados: a)Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias; b)Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação; c)Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas; d)Participar das assembleias convocadas pela associação; Parágrafo primeiro - Será excluído da ACCARD o associado que deixar de comparecer a três Assembleias gerais consecutivas, ou deixar de pagar a taxa de anuidade. Caberá amplo direito de defesa a este associado. Parágrafo segundo: Para ser considerado associado da ACCARD é necessário ser integrante da comunidade e estar em dia com a contribuição à associação e demais obrigações estatutárias. Ficam extintos os antigos artigos 2º a 5º do anterior estatuto social; ARTIGO 6º- inclusão da alínea "D"- CONSELHO COMUNITÁRIO; ARTIGO 7º- Exclusão do inciso V; Alteração do parágrafo primeiro do ARTIGO 7º- que passa a ter a seguinte redação: "Os membros da diretoria terão mandado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, uma única vez; O conteúdo do que esta expresso no artigo 5º do antigo estatuto, estará inerido no parágrafo único do artigo 8º; Fica determinada a Inclusão dos seguintes termos no inciso I, do ARTIGO 10º- REPRESENTAR A ACCARD, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; O Artigo 15 passa a ser o artigo 14; O artigo 16 passa a ser o artigo 15; o artigo 17 passa a ser o artigo 16; os artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23 antigos, se concentram no artigo 17; nos novos artigos 19, 20 e 21, é criado e delineado o conselho comunitário e suas atribuições; o novo artigo 22 e 23, antigo artigo 26, fala do patrimônio da associação e formas de captação de recursos; o artigo 24 está inserido no novo artigo 4; o artigo 25 é novo artigo 05; o artigo 27 antigo passa a ser o novo artigo 24; o antigo artigo 28 está contido no novo artigo 17; o antigo 29 é o artigo 25 do novo estatuto, sendo certo que tem nova redação o artigo 25 atual, sendo que o artigo 30 do estatuto antigo, é o novo artigo 27. Fica ainda convencionado aqui que o novo estatuto, com todas as alterações aqui sugeridas e aprovadas, conforme acima decidido, será redigido no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, ficando tal incumbência a cargo do assessor jurídico da ACCARD, ora secretario, devendo ser efetuadas as renumerações dos artigos, que após concluída a novel redação e remuneração do estatuto, de imediato deverá ser apresentado à diretoria para as necessárias assinatura, e após, registro no cartório competente. Ficará ainda a cargo do relator e redator do novo estatuto autorizado desde já a adequar a terminologia e modificações necessárias dos demais artigos do ESTATUTO a ser modificado, para se uniformizar e ficar em harmonia com as novas alterações aqui aprovadas. Encerrados os debates, foi então todos os temas colocados em votação, oportunidade em que todos os presentes, à unanimidade decidiram que tais mudanças serão efetivadas. Fica fazendo parte integrante da presente ata, a folha de presença assinada pelos associados presentes. E, por fim, encerrado o assunto previsto na ordem do dia, não havendo outros a serem tratados na presente assembleia, a palavra retornou à presidente que a encerrou suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário

para lavratura da presente ata, após o que a mesma foi lida e aprovada pelos presentes sem ressalva, sendo assinada por mim que secretariei estes trabalhos, pela presidente, demais diretores e associados presentes. Alto Rio Doce, 14 de outubro de 2014. (aa) Maria Irene Barbosa Marinho – Presidente; Ana Matildes Araújo – Vice-Presidente; Maria Aparecida da Costa Dias – Tesoureira; Ana Carolina de Araújo Couto – Secretária; Alberto Grossi Teixeira – Consultor Jurídico, OAB/MG31167. Cópia fiel a original.

Alto Rio Doce, 14 de outubro de 2014

Maria Irene Barbosa Marinho
Maria Irene Barbosa Marinho
Presidente

Ana Carolina de A. Couto
Ana Carolina de Araújo Couto
Secretária



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
- DE ALTO RIO DOCE - MINAS GERAIS -**

Registrado nesta data sob o número

de ordem 078, às

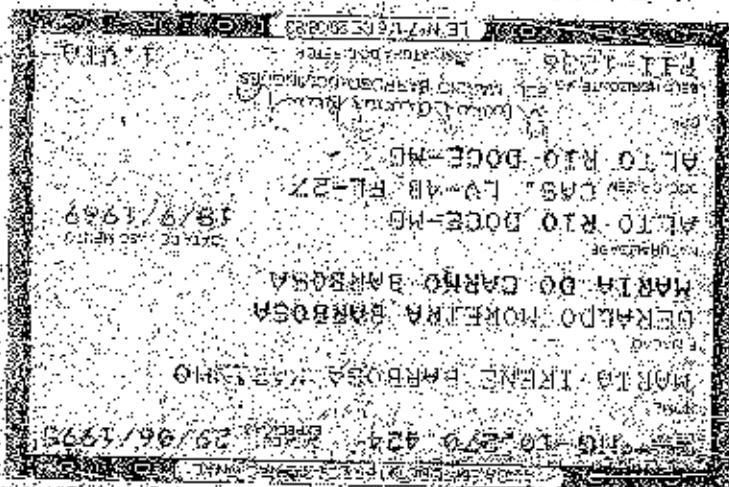
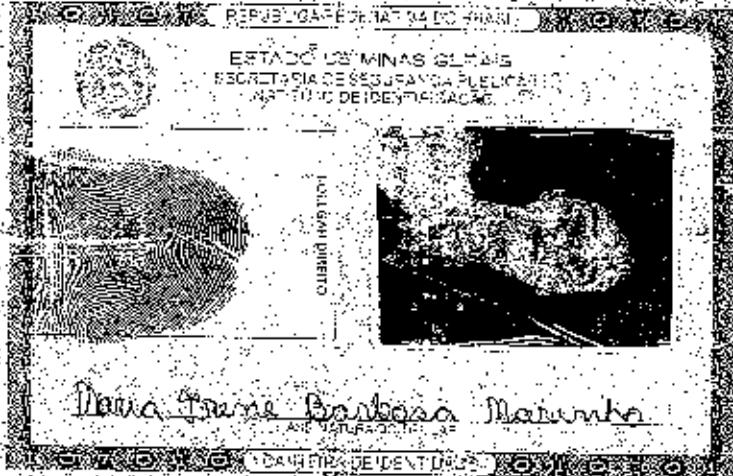
folhas 049 do livro A-3

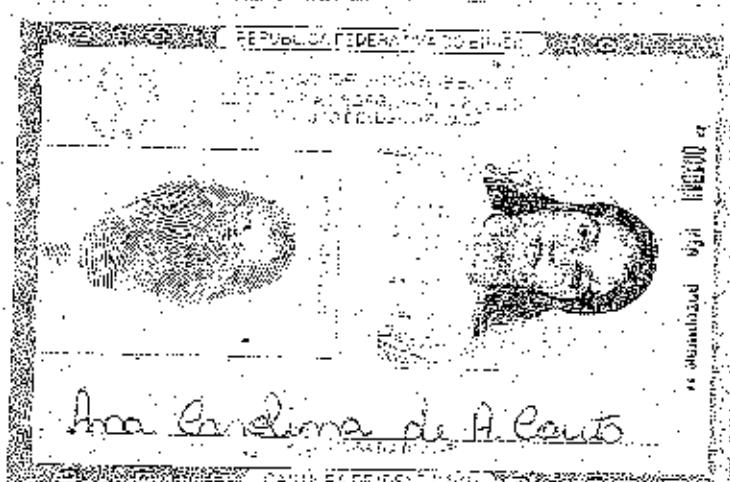
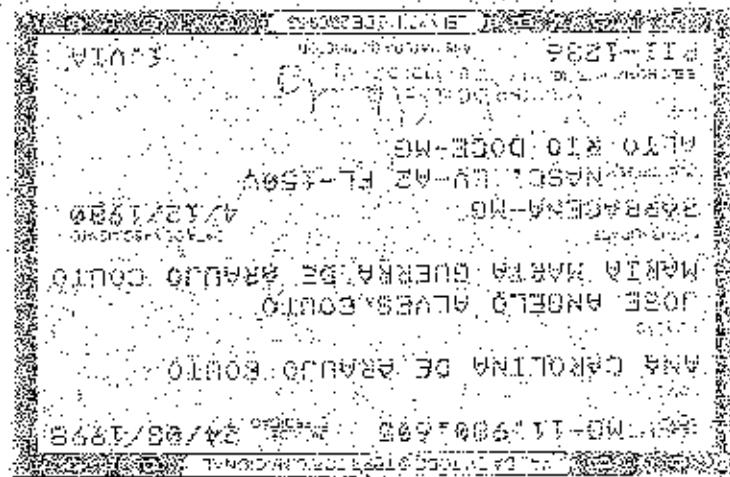
Alto Rio Doce, 29 / 10 / 2014.

O que certifico.

Karla Dias Damasceno
Karla Dias Damasceno
Oficial em Exercício









Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.820.175/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1998
NOOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.83-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC CONEGO PINTO	NÚMERO S.N	COMPLEMENTO
CEP 36.260-000	BAIRRO/STRATO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO RIO DOCE
ST. JACÓBO CADASTRAL IVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/10/2014 às 13:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Decreto Pùblico Federal
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das
Comunicações no Estado de São Paulo
Rua Mengenhardt, 592 Bloco I, Mezanino
Vila Leopoldina
Cep 05311-900
São Paulo





!ENTREGA DE CARNES AÍ!

Remetente:

Associação Comunitária da
Ribeira Rio Doce.

Ribeira
Centro

Cônego Pinto Sm.
Santo Rio Doce Sm G
Cap. 36. 260.000



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 374, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE ILHA COMPRIADA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 681, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural de Ilha Comprida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 375, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO ANTONINO SILVEIRA REIS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 666, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Fundação Antonino Silveira Reis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 376, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 756, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 377, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 277, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Maia de Comunicação Ltda para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 378, DE 2003**

Aprova o ato que remove a concessão da TV PAMPA ZONA SUL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 1, de 13 de junho de 2001, que renova por quinze anos, a partir de 9 de julho de 2001, a concessão da TV Pampa Zona Sul Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA (ACCASA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 313, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 380, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTÉ ALEGRE - UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Monte Alegre - Um Bem da Comunidade 88,1 MHz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 381, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSURÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assuré, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 595, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assuré a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assuré, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 382, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO MINISTRO SERGIO MOTTA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e Ação Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 383, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA DE MARCELÂNDIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 636, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de julho de 2003
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE

CNPJ: 02.820.175/0001-70

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:14:50 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memo. nº 2146/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de dezembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	
1. Fundação Educativa João Paulo II 28		Pirassununga/SP	02.488.423/0001-
2. Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM 05		Brejo da Madre de Deus/PE	01.822.856/0001-
3. Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão 70		Matias Barbosa/MG	01.419.318/0001-74
4. Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce 70		Alto Rio Doce/MG	02.820.175/0001-
5. Associação Cultural de Pérola 83		Pérola/PR	02.673.385/0001-
6. Associação Comunitária e Cultural de Iati 07		Iati/PE	04.417.578/0001-
7. Associação Rádio Comunitária Harmonia FM 23		Sapiranga/RS	02.351.463/0001-
8. Associação Comunitária Educativa de Piedade 62		Piedade/SP	01.252.134/0001-
9. Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense 09		São Sebastião da Bela Vista/MG	02.467.870/0001-

10. Fundação Beneficente Rosal da Liberdade 17	Redenção/CE	11.822.301/0001-
11. Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte 78	Manga/MG	01.881.576/0001-
12. Associação Cultural Rádio Comunidade Nova Bréscia - FM - 81	Nova Bréscia/RS	03.077.106/0001-

RADIOCOM-NB

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 30/12/2014, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0303406** e o código CRC **3ACE6952**.



Menu Principal ▾

 Sistemas
Interativos

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Alto Rio Doce
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Alto Rio Doce
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE
Nome Fantasia:
Logradouro: PRACA CONEGO PINTO, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.820.175/0001-70
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
756	Portaria	MC	06/12/2001	14/12/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ✓
27458	ATO	SCM	23/07/2002	25/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ✓
376	Decreto Legislativo	CN	30/07/2003	31/07/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ✓
39562	ATO	SCM	07/10/2003	10/10/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ✓

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas****Coordenação de Análise de Denúncias****DESPACHO**Processo nº: **53900.006163/2015-11**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/03/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0361229** e o código CRC **B0865095**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20331/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.056194/2013-97**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALTO RIO DOCE/MG**, por meio da Portaria nº **756** publicada no DOU de 14/12/2001, e Decreto Legislativo nº **376**, publicado no DOU de 31/07/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou 31/07/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 24/09/2013 (pág. 02 do evento SEI 0123134), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO
RIO DOCE

QUADRO DIRETIVO

MARIA IRENE BARBOSA MARINHO - Presidente

ANA MATILDES DE ARAÚJO - Vice-Presidente

ANA CAROLINA DE ARAÚJO COUTO - Secretária

MARIA APARECIDA DA COSTA DIAS - Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok (págs. 02 a 14 do evento SEI 0221542 do documento de nº 53900.026764/2014-51)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok (págs. 12 e 13 do evento SEI 0123134)

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok (págs. 30 e 31 do evento SEI 0123134) e (págs. 15 a 17 do evento SEI 0221542 do documento de nº 53900.026764/2014-51)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok (pág. 03 do evento SEI 0123134)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok (pág. 04 e 33 do evento SEI 0123134)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok (pág. 18 do evento SEI 0221542 do doc. nº 53900.026764/2014-

		51)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok (pág. 14 do evento S E I 0123134)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0361229 do processo anexado 53900.006163/2015-11.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 18/03/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0285896** e o código CRC **E0406AE7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/2014/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056194/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação de Alto Rio Doce**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Alto Rio Doce/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA
[SECRETARIA-EXECUTIVA]
PORTARIA Nº XXXX/2014/SEI-MC
de XX de xxxxxxx de 20XX

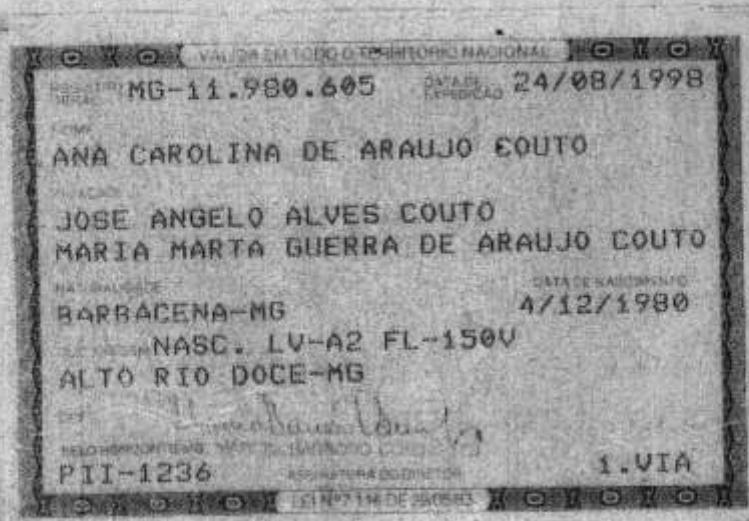
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056194/2013-97 e nº 53710.000342/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto Rio Doce/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA <i>Secretaria da Receita Federal</i>	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Name ANA CAROLINA DE ARAUJO COUTO	Data do Nascimento 04 / 12 / 80
N° de Inscrição 042484766-30	

<p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por turcemas, salvo nos casos previstos na legislação vigente.</p>
<p>Assinatura</p> <p><i>(Handwritten signature of Ana Carolina de Araújo Couto)</i></p>
<p>ANA CAROLINA DE ARAÚJO COUTO</p>
<p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>
<p>Emitido em : 24/08/97</p>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NOME: MARIA APARECIDA DA COSTA DIAS
PELICAO:
ARISTIDES DIAS DA FONSECA
MARIA JOSE DA COSTA DIAS
NATURALIDADE:
ALTO RIO DOCE-MG 25/3/1983
POC ORIGEM NASC. LV-2/A FL-277V
ALTO RIO DOCE-MG
053130396-95
PII-1236
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
HABILIZADO PARA SERVIDADE PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
LEIAIN 116 DE 1990/83
DATA DE EXPEDICAO 22/02/2000
1.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Irene Barbosa Marinho
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
Fazenda e Planejamento
Brasília - Distrito Federal

Departamento da Receita Federal
CATÁSTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEP
009.085.126/94

MARIA IRINE BARBOSA MARINHO

18/09/69

Maria Irene Barbosa Marinho



EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DE
COMUNICAÇOES EM SÃO PAULO.

PROCESSO NUMERO 53000056194/2013-97

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, JÁ QUALIFICADO vem nos
autos do processo suso mencionado, atendendo exigências deste ministério, requerer:

Juntada dos documentos de identificação dos diretores da requerente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Alto Rio Doce, 29 de Outubro de 2014.

Maria Irene Barbosa Marinho



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 636 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.056194/2013-97

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce	Alto Rio Doce/MG	31/07/2003	31/07/2013	20/09/2013

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS				5.
		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.	
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		fl. 2, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97	
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X		postagem à fl. 20 (20/09/2013), doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97 tempestivo, dada a previsão da Portaria MC nº 197, de 1/7/2013.	
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do	v		fl. 3, doc. 0123134, proc.	

	Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		53000.056194/2013-97
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		fl. 4, doc. 0123134, e doc. 0313930 (mais recente, certidão positiva com efeito de negativa - existência de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados), proc. 53000.056194/2013-97
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		p. 18, doc. 0221542, proc. 53900.026764/2014-51
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		fls. 6-11 e 30-35 doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97, e p. 2-14, doc 0221542, proc. 53900.026764/2014-51
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 12, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Docs. 0436859, 0436860, 0436861 e 0406862, proc. 53900.015611/2015-60, e fl. 27, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
	Último relatório do Conselho Comunitário constituído nos			fl. 13, doc. 0123134,

8	Comunicação, consultado nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		proc. 53000.056194/2013-97
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0361229, Proc. 53900.006163/2015-11
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	De acordo com o Despacho Interno CODEN 0361229, proc. 53900.006163/2015-11, não consta registro de Processo de Apuração de Infração - PAI - instaurado em desfavor da entidade.

Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 27/07/2015, às 18:46, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1249689





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0607318** e o código CRC **83FD7379**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1969 / 2015

PROCESSO: 53000.056194/2013-97

PROCESSO Nº 53000.056.194/2013-97

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o PARECER Nº 636/2015-SEI-MC (doc. 0607318).
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC.

Brasília, 27 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 17/08/2015, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0607349** e o código CRC **78CE085C**.

PORTARIA Nº 3851/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056194/2013-97 e nº 53710.000342/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto Rio Doce/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0668395** e o código CRC **93A144F8**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056194/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação de Alto Rio Doce**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Alto Rio Doce/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0668425** e o código CRC **332FCB00**.



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 1.847, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, observado o disposto no parágrafo único do art. 9º do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059379/2006-24, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da Televisão Cultura de Maringá Ltda., a autorização para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, mediante o uso do canal 9 (nove), em caráter secundário, no município de Tupãssi, estado do Paraná, outorgada por intermédio da Portaria nº 486, de 6 de fevereiro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.766, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061738/2012-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a Santarém Rádio e TV Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Santarém, estado do Pará, a realizar a transferência indireta da outorga e a modificação de quadro direutivo, nos termos da minuta da alteração e consolidação do contrato social, datada em 12 de novembro de 2012, da qual resultará, respectivamente, nos seguintes quadros societário e direutivo:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Stephany Vasconcellos Barbalho	25.118	25.118,00
Hamilton Pinheiro da Costa Júnior	1.322	1.322,00
TOTAL	26.440	26.440,00

NOME	CARGO
Hamilton Pinheiro da Costa Júnior	Administrador

Art. 2º A alteração autorizada no art. 1º deverá ser registrada no prazo de até sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A comprovação do registro a que se refere o caput deverá ser apresentada para aprovação deste Ministério no prazo de até sessenta dias, a contar da data do registro.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da aprovação dos atos de alteração societária a que se refere o art 3º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 4º No caso de descumprimento de quaisquer dos prazos previstos nos artigos anteriores, a presente autorização perderá automaticamente sua eficácia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.835, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050773/2007-88, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a concessão outorgada à Rádio Repúblia de Morro Agudo Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Morro Agudo, estado de São Paulo, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 95.295, de 24 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 1987.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.854, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041415/2008-65, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 2009, a concessão outorgada à CARAÍBA EMPRENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município do Senhor do Bonfim, estado da Bahia, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 82.815, de 6 de dezembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 1978.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.894, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059028/2008-85, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de janeiro de 2009, a concessão outorgada à A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Serra, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 1978.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.851, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056194/2013-97 e nº 53710.000342/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto Rio Doce/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 31 de agosto de 2015

Nº 893 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 423/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.008871/2012-80, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Poty de Educação e Cultura, participante do Aviso de Habilitação nº 18/2011, do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (tecnologia digital), com fins exclusivamente educativos, no município de Potirendaba, estado de São Paulo, por meio do canal a ser indicado pela Anatel, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 31 DE JULHO DE 2015

Nº 302/2015-CD - Processo nº 53516.001039/2012-42

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 780, de 30 de julho de 2015. Recorrente/Interessado: PONTOCOM INFORMÁTICA DE GUAÍRA LTDA. - ME (CNPJ/MF nº 05.901.853/0001-18)

EMENTA: PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO CLANDESTINA DE SCM. EQUIPAMENTO NÃO HOMOLOGADO. ARGUMENTOS DA RECORRENTE IMPROCEDENTES. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. 1. A Prestadora foi sancionada por executar o Serviço de Comunicação Multimídia sem autorização desta Agência. 2. Instada a se defender, a Prestadora alegou que possuía contrato de "parceria" com entidade outorgada e que prestava apenas serviço de valor adicionado. Além disso, informa que os equipamentos não homologados não são de sua propriedade, mas da empresa parceira. 3. Quanto à materialidade das infrações, as irregularidades cometidas pela Recorrente foram devidamente comprovadas, uma vez que a fiscalização presencial constatou a prestação do serviço e a operação de equipamentos não homologados. 4. A suposta ausência de dano efetivo a terceiros tampouco é capaz de elidir a aplicação da sanção tratada nos autos. 5. Quanto ao pedido de parcelamento, cumpre esclarecer que não pode ser apreciado no presente processo, pois só deve ser admitido em autos apartados. Resolução nº 637, de 24 de junho de 2014. 6. Recurso Administrativo conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 107/2015-GCIF, de 27 de julho de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 4.905, de 8 de outubro de 2013, expedido pela Superintendência de Fiscalização, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas

Nº 305/2015-CD - Processo nº 53000.047255/2010-82

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 780, de 30 de julho de 2015. Recorrente/Interessado: RÁDIO FÁTIMA FM DE CRUZ ALTA LTDA. (CNPJ/MF nº 90.563.446/0001-17)

EMENTA: PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. INFRAÇÕES TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. INTEMPESTIVIDADE CONFIRMADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A Recorrente pretende a reforma da decisão que não conheceu de Recurso Administrativo por ela interposto, por ser intempestivo. 2. A Recorrente não logrou êxito em demonstrar a tempestividade de seu Recurso. 3. A tempestividade do Recurso Administrativo deve ser certificada no momento de seu recebimento no protocolo da Agência, não na postagem do documento. Confirmada a intempestividade de Recurso Administrativo que não observa essa regra. 4. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 110/2015-GCIF, de 27 de julho de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por RÁDIO FÁTIMA FM DE CRUZ ALTA LTDA., CNPJ/MF nº 90.563.446/0001-17, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Cruz Alta, no estado do Rio Grande do Sul, em face de decisão proferida pelo Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização consubstanciada no Despacho nº 482/2013-SRF, de 24 de janeiro de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da decisão recorrida. Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

ACÓRDÃO DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Nº 315/2015-CD - Processo nº 53563.000508/2007-83

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 780, de 30 de julho de 2015. Recorrente/Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SERRANEGRENSE (CNPJ/MF nº 07.683.731/0001-28)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQÜÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO POR SER INTEMPESTIVO. 1. A instrução do processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem: os §§ 1º e 2º do art. 50 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo (LPA), assim como o inciso II do art. 54 do Regimento Interno da Agência. 2. Não conhecer do Recurso Administrativo interposto, ante a ausência do pressuposto objetivo da tempestividade.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056194/2013-97

Referência: Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 02/09/2015, da Portaria nº 3.851, de 31/08/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 2 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/09/2015, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0698981** e o código CRC **80F13856**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056194/2013-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3851, de 31/08/2015, no Diário Oficial da União de 02/09/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Alto Rio Doce/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.056194/2013-97**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0707908** e o código CRC **BC01609E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00366/2015 MC

Brasília, 30 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056194/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação de Alto Rio Doce, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto Rio Doce/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 636 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.056194/2013-97

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce	Alto Rio Doce/MG	31/07/2003	31/07/2013	20/09/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		fl. 2, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		postagem à fl. 20 (20/09/2013), doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97 tempestivo, dada a previsão da Portaria MC nº 197, de 1/7/2013.
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		fl. 3, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		fl. 4, doc. 0123134, e doc. 0313930 (mais recente, certidão positiva com efeito de negativa - existência de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados), proc. 53000.056194/2013-97
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 18, doc. 0221542, proc. 53900.026764/2014-51
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da	X		fls. 6-11 e 30-35 doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97, e

	outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		p. 2-14, doc 0221542, proc. 53900.026764/2014-51
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fl. 12, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	Docs. 0436859, 0436860, 0436861 e 0406862, proc. 53900.015611/2015-60, e fl. 27, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	fl. 13, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0361229, Proc. 53900.006163/2015-11
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	De acordo com o Despacho Interno CODEN 0361229, proc. 53900.006163/2015-11, não consta registro de Processo de Apuração de Infração - PAI - instaurado em desfavor da entidade.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 1969 / 2015

PROCESSO: 53000.056194/2013-97

PROCESSO Nº 53000.056.194/2013-97

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o PARECER Nº 636/2015-SEI-MC (doc. 0607318).

2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE/MC.

Brasília, 27 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF • Tel.: (61) 2027-6242 /
6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

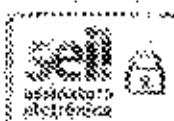
EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mn.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056194/2013-97

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0762739** e o código CRC **677D9226**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34022/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE
Praça Cônego Pinto, s/nº, Centro
36.260-000 / Alto Rio Doce - MG
CNPJ nº 02.820.175/0001-70

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056194/2013-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**, sediada em **Alto Rio Doce / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de julho de 2013**, conforme Portaria nº 3851, de 31/08/2015, publicada no DOU de 02/09/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769607** e o código CRC **4791B382**.

Correspondência Eletrônica - 0814987

Data de Envio:

10/11/2015 16:11:45

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

mariairene_barbosa@yahoo.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.056194/2013-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_0769607.html](#)

[Portaria_0668395.html](#)

[Extrato_DOU_0697564_PORTARIA_No__3.851.pdf](#)

53000.001399/1991-07

A.29

T-S

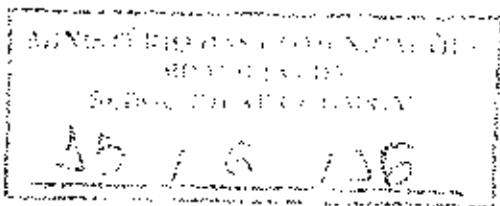
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

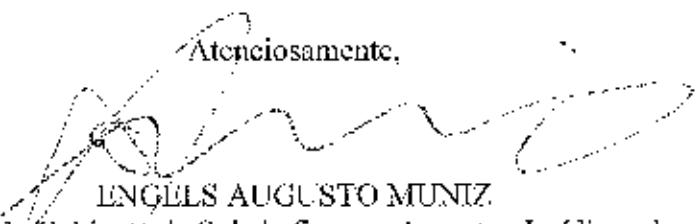
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 - MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 - MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 - MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 - MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 - MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 - MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 - MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 - MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 - MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 - MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 - MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 - MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 - MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 - MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 - MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 - MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 - MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 - MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 - MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 - MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 - MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 - MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 - MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 - MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 - MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 - MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 - MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 - MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 - MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 - MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 - MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 - MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 - MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 - MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 - MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 - MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 - MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 - MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 - MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 - MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 - MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 - MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 - MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 - MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 - MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 - MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 - MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 - MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 - MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 - MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 - MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 - MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 - MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 - MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 - MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 - MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 - MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 - MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 - MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 - MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 - MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 - MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 - MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 - MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 - MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 - MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 - MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 - MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 - MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 - MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 - MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 - MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 - MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 - MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 - MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 - MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 - MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 - MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 - MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 - MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 - MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 - MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 - MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 - MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 - MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 - MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 - MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 - MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 - MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 - MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 - MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 - MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 - MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 - MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 - MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 - MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 - MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 - MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 - MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 - MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 - MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 - MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 - MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 - MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 - MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 - MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 - MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.056194/2013-97

EM nº 00366/2015 MC

MO

SEPRC

Brasília, 30 de Setembro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056194/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação de Alto Rio Doce, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto Rio Doce/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER N° 636 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.056194/2013-97

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce	Alto Rio Doce/MG	31/07/2003	31/07/2013	20/09/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		fl. 2, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		postagem à fl. 20 (20/09/2013), doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
			tempestivo, dada a previsão da Portaria MC nº 197, de 1/7/2013.
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		fl. 3, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		fl. 4, doc. 0123134, e doc. 0313930 (mais recente, certidão positiva com efeito de negativa - existência de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados), proc. 53000.056194/2013-97
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 18, doc. 0221542, proc. 53900.026764/2014-51
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da	x		fls. 6-11 e 30-35 doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97, e

	outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X	p. 2-14, doc 0221542, proc. 53900.026764/2014-51
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fl. 12, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	Docs. 0436859, 0436860, 0436861 e 0406862, proc. 53900.015611/2015-60, e fl. 27, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	fl. 13, doc. 0123134, proc. 53000.056194/2013-97
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0361229, Proc. 53900.006163/2015-11
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	De acordo com o Despacho Interno CODEN 0361229, proc. 53900.006163/2015-11, não consta registro de Processo de Apuração de Infração - PAI - instaurado em desfavor da entidade.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

A consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 1969 / 2015

PROCESSO: 53000.056194/2013-97

PROCESSO Nº 53000.056.194/2013-97

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o PARECER Nº 636/2015-SEI-MC (doc. 0607318).

2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE/MC.

Brasília, 27 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.056194/2013-97

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 20331/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 636/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242590** e o código CRC **61D4EC34**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056194/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação de Alto Rio Doce, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto Rio Doce/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056194/2013-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733332** e o código CRC **58929431**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056194/2013-97

SEI nº 1733332

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056194/2013-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733334** e o código CRC **96B7BB1D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056194/2013-97

SEI nº 1733334

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056194/2013-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 20331/2014/SEI-MC (0285896) e do Parecer Conjur nº 636/2015/SEI-MC (0607318), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733339** e o código CRC **AB523837**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056194/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Julho de 2013, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação de Alto Rio Doce**, para executar, sem direito de exclusividade, o

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto Rio Doce /MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.056194/2013-97

SEI nº 1733339

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056194/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação de Alto Rio Doce, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto Rio Doce /MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829160** e o código CRC **5C410018**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886267** e o código CRC **052C2A72**.

Referência: Processo nº 53000.056194/2013-97

SEI nº 1886267

EM nº 00203/2017 MCTIC

Brasília, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056194/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação de Alto Rio Doce, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto Rio Doce /MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
05 JUL 2017	
Horá:	16:00
Func.:	Assistente

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
196/2017	53000.067628/2013-84	Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - Acordecum
197/2017	53000.073739/2012-14	Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA
198/2017	53000.039068/2013-78	Associação Comunitária Feminina de Montalvânia
199/2017	53000.038631/2013-91	Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão
200/2017	53900.014048/2014-21	Sociedade de Ação Comunitária Canaã
201/2017	53000.050225/2011-34	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas
203/2014	53000.056194/2013-97	Associação de Comunicação de Alto Rio Doce
204/2017	53000.043380/2011-02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação
206/2017	53000.022892/2010-46	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI)
207/2017	53000.051671/2011-66	Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge

208/2017	53000.040656/2013-54	Associação Alvorada
210/2017	53000.028439/2009	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM
212/2017	53000.071796/2013-74	Associação de Amigos e Colaboradores Corguinenses
213/2017	53000.057225/2011-65	Associação Comunitária Novo Alvorecer
214/2017	53000.056891/2013-48	Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 04/07/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2002185 e o código CRC 077ACF42.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2002185

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056194/2013-97

Referência: Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 10/07/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2019364** e o código CRC **DC2F5E97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056194/2013-97

SEI nº 2019364

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056194/2013-97.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4348610** e o código CRC **EECDFB6B**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056194/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, inscrita no CNPJ nº 02.820.175/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto Rio Doce, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20331/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Ministério por intermédio de seu Parecer nº 636/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3851, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.056194/2013-97

Referência: Despacho SEARC (4348610)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto Rio Doce/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489253** e o código CRC **C0B42D2A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056194/2013-97

SEI nº 4489253

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056194/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, inscrita no CNPJ nº 02.820.175/0001-70, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto Rio Doce, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20331/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Ministério por intermédio de seu Parecer nº 636/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3851, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35127/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056194/2013-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669458** e o código CRC **0ABA2881**.

Referência: Processo nº 53000.056194/2013-97

SEI nº 4669458